



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos) na **primeira, segunda e terceira chamadas** do processo isolado de seleção do curso de Direito (Bacharelado), *campus* Ipatinga, oferecido na modalidade presencial, com ingresso em 2026/2, após a fase recursal prevista pela Portaria Prograd n. 103/2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd n. 52/2026;
- o Edital Prograd n. 61/2026;
- o Edital Prograd n. 64/2026;
- o Edital Prograd n. 72/2026;
- a Portaria Prograd n. 86/2026;
- a Portaria Prograd n. 91/2026; e
- a Portaria Prograd n. 103/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), para fins de matrícula em vagas reservadas na **primeira, segunda e terceira chamadas** do processo isolado de seleção do curso de Direito (Bacharelado), *campus* Ipatinga, oferecido na modalidade presencial, com ingresso em 2026/2, em conformidade com o Edital Prograd n. 52/2026, após a etapa recursal prevista pela Portaria Prograd n. 103/2026 (**Quadro 1**).

§1º O pedido de reavaliação, interposto na forma e no prazo estabelecidos pela Portaria Prograd n. 103/2026, foi submetido à apreciação pela Comissão de Análise de Pedido de Reavaliação – Cota para Negros, que emitiu o parecer final.

§1º Para o candidato que não se manifestou na etapa recursal, o parecer final ratifica a avaliação anterior, proferida pela Comissão de Verificação - Cota para Negros,

Quadro 1 – Pareceres finais – Procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial – Direito (Bacharelado) – Ingresso 2026/2.

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	***.171.796-**	LB_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	***.672.906-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Não interpôs pedido de reavaliação

Art. 2º Os pareceres finais publicados por esta Portaria encerram a fase recursal dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial devidos à primeira, segunda e terceira chamadas do processo isolado de seleção do curso de Direito (Bacharelado), *campus* Ipatinga, oferecido na modalidade presencial, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, não havendo mais instância recursal na UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/09/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1189690** e o código CRC **47B7015C**.